



ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Considerando o pedido de impugnação ao Edital 031/2025, apresentado TEMPESTIVAMENTE;

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação e a conclusão da Procuradoria Jurídica opinando pela Procedência do Pedido parcial constante nos autos do Processo Administrativo nº 6586/2025;

Fica alterado o texto do item 22 do Edital e item 4, subitem 4.3 do Termo de Referência para o seguinte:

ONDE LÊ-SE:

“4.3 – Os bens serão entregues conforme ordens de fornecimento, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma, no endereço a seguir, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Dr. Péricles Corrêa da Rocha, Centro Bom Jardim/RJ, das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.”

LEIA-SE:

“4.3 – Os bens serão entregues conforme ordens de fornecimento, em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da mesma, no endereço a seguir, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Dr. Péricles Corrêa da Rocha, Centro Bom Jardim/RJ, das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.”

Fica alterado também o texto da Cláusula terceira - parágrafo segundo da Minuta do Contrato para o seguinte:

ONDE LÊ-SE:

“**Parágrafo Segundo** – Os bens serão entregues conforme ordens de fornecimento, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da mesma, no endereço a seguir, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Dr. Péricles Corrêa da Rocha, Centro Bom Jardim/RJ, das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.”

LEIA-SE:

“**Parágrafo Segundo** – Os bens serão entregues conforme ordens de fornecimento, em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da mesma, no endereço a seguir, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Dr. Péricles Corrêa da Rocha, Centro Bom Jardim/RJ, das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.”

Por fim, considerando que não haverá alteração na formulação das propostas, não há necessidade de nova contagem do prazo para realização do certame, conforme previsto no art. 55,§1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro